



## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2025**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510.24, RG nº 1082529239, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 056/2025, decorrente da Empresa **LORENZO BEUST PALMA**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a supressão de itens no lançamento do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025** originário do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, ocorre que data de apresentação:

Item 1.1 – Onde se lê “O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços musicais da CONTRATADA, disponibilizando artistas/músicos **DJ PALMA**, bem como os equipamentos necessários a apresentação artística do grupo, PARA FAZER UM SHOW NO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE SÃO VICENTE DO SUL, DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO, especificados abaixo, conforme proposta e condições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025” Deve ler “O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços musicais da CONTRATADA, disponibilizando artistas/músicos **DJ PALMA**, bem como os equipamentos necessários a apresentação artística do grupo, PARA FAZER UM SHOW NO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE SÃO VICENTE DO SUL, DIA 27 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO, especificados abaixo, conforme proposta e condições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

São Vicente do Sul, 25 de abril de 2025

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**  
**Representante do Município**

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado em 25 de abril de 2025 pelo Setor Jurídico Municipal.